

REGULAMENTO
PRÊMIO MELHORES EM
GESTÃO DE ATIVOS
MeGA

Ciclo 2020

Versão 2 – 28/02/2020



Dispõe sobre a realização do Prêmio Melhores em Gestão de Ativos - MeGA, sua finalidade, público e regras gerais.

Capítulo I Responsáveis

Art. 1º O Prêmio é uma realização da ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos e da FNQ – Fundação Nacional da Qualidade.

Capítulo II Objetivos e público-alvo

Art. 2º O presente regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para selecionar e reconhecer anualmente as organizações consideradas como referência em Gestão de Ativos no Brasil. O Prêmio MeGA tem como objetivos:

- Estimular o desenvolvimento do País, por meio da melhoria da gestão de ativos das organizações.
- Fornece um Diagnóstico de Maturidade da Gestão de Ativos para seu contínuo aperfeiçoamento.
- Divulgar as práticas de gestão bem-sucedidas, com vistas ao fomento da Gestão de Ativos.

Art. 3º São público-alvo do prêmio empresas registradas no País e que comprovem sua regularidade fiscal e estatutária.

Capítulo III Do Prêmio

Seção 1 Das inscrições e candidaturas

Art. 4º As inscrições têm início no **dia 20 de fevereiro de 2020**, e se encerram às 23h59 do **dia 27 de março de 2020**.

§1º As inscrições podem ser realizadas enviando-se um e-mail para premiomega@abraman.org.br ou premio_mega@fnq.org.br, solicitando a inscrição no prêmio, preenchendo os dados cadastrais básicos, como CNPJ, Razão Social, Endereço, nome do responsável pela inscrição, telefone e e-mail; bem como declaração de idoneidade (modelo anexo a esta publicação), ou poderá ser realizada no site da Abraman (<http://www.abraman.org.br/>), com o preenchimento das mesmas informações mencionadas acima.

§2º Para fins de verificação do cumprimento do prazo de inscrição e de candidatura, será considerada a data e horário do recebimento da informação pelos organizadores.

§3º São elegíveis organizações de caráter permanente nacionais ou multinacionais, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou com outras formas legais, inclusive as unidades autônomas de uma organização maior.

§4º Não são elegíveis, as organizações ou unidades autônomas de uma organização:

- cujas instalações objeto da avaliação estejam fora do Brasil;
- com irregularidade fiscal.
- Que não atendam os seguintes requisitos:
 - Ter uma Política de Gestão;
 - Ter um Plano de Estratégico de Gestão de Ativos (SAMP);
 - Ter Planos de Gestão de Ativos (AMP).

§5º No momento da inscrição, a FNQ fornecerá os arquivos para preenchimento, abrangendo a Autoavaliação da Gestão e os documentos obrigatórios da candidatura. Essas informações devem ser enviadas para o e-mail: premiomega@abraman.org.br ou premio_mega@fnq.org.br, em formato PDF e Excel, no caso da Autoavaliação, (até 10MB no total) até o **dia 31 de março de 2020**.

§6º As candidaturas incompletas, fora do padrão e dos prazos deste regulamento serão desconsideradas.

§7º As organizações que se candidatarem ao Prêmio Melhores em Gestão de Ativos se comprometem a indicar três colaboradores para atuarem como avaliadores voluntários do Prêmio MeGA. Os avaliadores deverão ser capacitados no Modelo de Excelência da Gestão, em Gestão de Ativos e no processo de avaliação, conforme cronograma de capacitação a ser disponibilizado pelos realizadores do Prêmio. A designação dos avaliadores voluntários de empresas seguirá as regras de conflitos de interesses previstas no Código de Ética deste Prêmio. Os avaliadores indicados, preferencialmente, devem ser profissionais atuantes na Gestão de Ativos.

§8º A realização da candidatura implica necessariamente na aceitação e concordância das condições deste regulamento.

Seção 2

Etapas, Cronograma e Critérios de Julgamento

Art. 5º - Etapas

§1º - O Processo de Avaliação é composto de seis etapas:

- a) Preenchimento e envio do questionário de autoavaliação, bem como do Perfil e documentos correlacionados, e do formulário de Geração de Valor;
- b) Participação obrigatória nas capacitações para formação dos avaliadores;
- c) Análise prévia dos materiais da candidatura pelos avaliadores;
- d) Avaliação (visita) na empresa de 5 dias por 4 profissionais capacitados e indicados pelo Comitê Executivo do Prêmio, sendo que, caso a estrutura da organização seja de grande dimensão ou complexidade, poderá haver a necessidade de aumentar o número de avaliadores. Será realizada uma reunião de feedback presencial com a candidata no último dia da avaliação;
- e) Elaboração do Diagnóstico de Maturidade na Gestão de Ativos;
- f) Análise e validação das premiadas por uma Banca Julgadora, composta da Comissão Executiva e Profissionais Convidados da Área de Manutenção e Gestão de Ativos, com respaldo técnico e reconhecimento pelas Instituições FNQ e ABRAMAN.

§2º - O custo para cobrir as despesas de participação no prêmio (etapas B, C, D e E citadas acima) deve ser pago até a data definida para a visita. O pagamento somente deverá ser feito após a aprovação formal da inscrição pelos organizadores do Prêmio.

§3º O custo de inscrição para participação no prêmio será de **R\$ 45.000,00** por empresa ou unidade autônoma. No caso de empresas multisites, com modelo integrado, será cobrado o valor de **R\$15.000,00** por site adicional visitado.

§3.1 As capacitações terão um custo adicional por participante, sendo:

- Capacitação de avaliadores – Abraman – Gestão de Ativos – **verificar o custo no site da ABRAMAM: www.abraman.org.br**
- Capacitação de avaliadores – FNQ – MEG 21 – **R\$ 500,00**

§4º - Todos os custos de viagens aéreas, deslocamentos terrestres, estadia e alimentação dos avaliadores será de responsabilidade da candidata.

§5º - Se a empresa declinar da participação no prêmio, após pagamento da taxa de candidatura, ela deverá comunicar os organizadores do prêmio, por escrito, e não terá o valor reembolsado.

§6º - As empresas avaliadas receberão um Diagnóstico de Maturidade da Gestão de Ativos, contendo as principais recomendações dos Avaliadores, bem como as pontuações MeGA, Aderência à ISO 55001 e aderência às disciplinas do Global Fórum.

§7º - As empresas premiadas se comprometem a fazer parte do programa de benchmarking e receber visitas técnicas de outras organizações, que venham a ser indicadas pelo Comitê Executivo.

Art. 6º - Cronograma

O Prêmio Melhores em Gestão de Ativos ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	De 20/fevereiro/2020 a 27/março/2020
Capacitação das empresas candidatas – Por vídeo	A partir de 17/março/2020
Envio do questionário de autoavaliação e documentos	Até 31/março/2020
Capacitação de avaliadores – Abraman – Gestão de Ativos	1ºTurma: 15 e 16/abril/2020 (SP) 2º Turma: 27 e 28/abril/2020 (RJ)
Capacitação de avaliadores – FNQ – MEG 21	1ºTurma: 6 e 7/abril/2020 (RJ) 2º Turma: 23 e 24/abril/2020 (SP)
Capacitação de avaliadores sobre o processo de avaliação do Prêmio	1ºTurma 17/abril/2020 (SP) 2º Turma 29/abril/2020 (RJ)
Designação das bancas avaliadoras	De 13/abril a 08/maio/2020
Análise Prévia pelos avaliadores	De 11 a 29/maio/2020
Compra da logística dos avaliadores pela empresa candidata	De 11 a 29/maio/2020

Etapas	Datas
Visita de avaliação	De 01/junho a 31/julho/2020
Entrega do Diagnóstico de Maturidade da Gestão de Ativos	Até 14/agosto/2020
Reunião da Banca Julgadora	Até 08/setembro/2020
Evento de Reconhecimento	19 de outubro/2020

Art. 7º - Critérios de Julgamento

A avaliação da Gestão de Ativos pela ABRAMAN, única empresa brasileira com selo e Co autora do GFMAN - Global Fórum on Maintenance & Asset Management, considera:

- o Nível de Aderência aos Fundamentos da Gestão de Ativos (Valor, Alinhamento, Liderança e Garantia);
- às Disciplinas da Gestão de Ativos, conforme Cenário de Gestão de Ativos – 2ª edição do GFMAM;
- a última versão da série de Normas NBR ISO 55001.

A tabela a seguir detalha as disciplinas:

Grupo de Disciplina	Disciplinas
Planejamento e estratégia de gestão de ativos	Política de gestão de ativos
	Estratégia e Objetivos de gestão de ativos
	Análise de demanda
	Planejamento estratégico
	Planejamento para gestão de ativos
Tomada de decisões de gestão de ativos	Tomada de decisões de investimento de capital
	Tomada de decisões para operações e manutenção
	Geração de valor no ciclo de vida
	Estratégia de recursos
	Estratégia de paradas
	Estratégia de envelhecimento do ativo
Atividades de entrega do ciclo de vida	Normas técnicas & Legislação
	Criação e aquisição de ativos
	Engenharia de sistemas
	Gestão da configuração
	Engenharia de confiabilidade
	Gestão de sobressalentes
	Gestão de paradas
	Resposta à incidentes e falhas
	Gestão da Manutenção, Operação, Descomissionamento e Descarte
	Informações sobre Ativos
Normas para Informações de ativos	
Sistemas de informações de ativos	
Gestão de informações e dados de ativos	
Gestão de aquisição e cadeia de suprimento	

Grupo de Disciplina	Disciplinas
Organização e Pessoas para Gestão de Ativos	Liderança de gestão de ativos
	Cultura organizacional
	Estrutura organizacional
	Gestão de competências
Gestão de riscos	Gestão e Avaliação de Riscos
	Planos de contingência & análise de resiliência
	Desenvolvimento sustentável
	Clima e mudanças climáticas
	Gestão de mudança
	Monitoramento da gestão de ativos
	Monitoramento de desempenho e saúde de ativos
	Análise crítica, auditoria e avaliação
	Avaliação e custo de ativos
	Engajamento das partes interessadas

As questões estão organizadas de acordo com os Fundamentos da Gestão para a Excelência do Modelo de Excelência da Gestão – MEG da FNQ.

Seção 3

Banca Julgadora e Premiação

Art. 8º - Banca Julgadora

§1º - A banca será constituída por representantes da ABRAMAN e da FNQ, Comissão Executiva, além de especialistas no assunto por seu conhecimento notório sobre gestão de ativos e sobre o Modelo de Excelência da Gestão, totalizando no máximo 5 (cinco) integrantes.

§2º - não podem integrar a banca profissionais vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidata.

§3º - integrantes do processo de avaliação, de todas as etapas, cumprirão as exigências do Código de Ética deste Prêmio assumindo o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem a seu conhecimento.

Art. 9º - Premiação

§1º – Após a banca julgadora definir as empresas premiadas do Melhores em Gestão de Ativos, os nomes serão conhecidos durante uma cerimônia de premiação, que será realizada no Congresso Brasileiro de Manutenção e Gestão de Ativos no ano da avaliação.

§2º - As empresas premiadas receberão como premiação um troféu e terão a oportunidade de apresentar seu Caso, em evento de visibilidade da ABRAMAN, em 19 de outubro de 2020, no Oceania Park Hotel SPA & Convention Center, localizado na Rua dos Mariscos, 550 – Praia dos Ingleses – Florianópolis – SC. Bem como, compartilhar suas melhores práticas com vistas ao fomento da Gestão de Ativos.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 10º - Disposições Gerais

§1º - As empresas candidatas obrigam-se a observar as leis e regulamentações da legislação brasileira, em especial a LEI 12.846/2013 (lei Anticorrupção) e, nos casos aplicáveis, a LEI 13.303/2016 (Lei das Estatais)

§2º - As empresas premiadas cedem por tempo indeterminado, sem ônus para os realizadores, o direito de uso e a divulgação de seus relatos, imagens, sons e qualquer material complementar ou ilustrativo, enviados

aos realizadores com a finalidade exclusiva para divulgação. Além disso, materiais colhidos no evento de premiação, sem quaisquer restrições ou pagamentos.

§3º - Os materiais produzidos pelos organizadores do Prêmio, em razão de sua realização, são de propriedade da ABRAMAN e da FNQ.

§4º - As empresas premiadas terão direito aos prêmios indicados neste regulamento.

§5º - As situações consideradas omissas serão submetidas aos organizadores do Prêmio, cuja decisão será soberana, não cabendo recurso ou apelação.

§6º - Cabe também ressaltar que a decisão da comissão julgadora é soberana e não cabe recurso ou apelação.

São Paulo, fevereiro de 2020